

INSTRUÇÃO Nº 358, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB APRENDIZ LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.172.930/0001-71, nome fantasia CFC AB APRENDIZ, situada na RUA DA PONTE, LT 70 - BAIRRO CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/DF, CEP 71691-048, Processo SEI nº 00055-00110220/2018-61.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 359, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores MICHELLE RENATA DE J. DOS SANTOS ME, nome fantasia: CFC AB VENCER, inscrição no CNPJ nº 17.401.606/0001-31, situado na QNM Qd 03, conjunto O, Lote 23, loja 02, Ceilândia Sul, CEP: 72215-045. Processo SEI nº 00055-00105936/2018-46.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2018 e 555ª Reunião do CONEN-DF, publicada no DODF nº 109, Seção I, pág. 11-12, do dia 11/06/2018, ONDE SE LÊ: "...ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 E 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF..."; LEIA-SE: "...ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 E 555ª REUNIÃO DO CONEN/DF...".

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar relatório com as providências adotadas pela Secretaria de Infraestrutura de Serviços Públicos - SINESP e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para propor procedimentos e normativos internos a fim de atender as recomendações contidas nos itens I.1.1 e I.1.3 do Informativo de Ação de Controle nº 01/2018 - DINCS/COLES/SUBSI/CGDF, de 20 de fevereiro de 2018, o qual informa o resultado dos exames decorrentes de Inspeção acerca dos atos e fatos relacionados à execução de pavimentação asfáltica, calçadas, meios-fios e drenagem pluvial na Vila Buritizinho.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018061300022

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes da SINESP e NOVACAP, a serem indicados por seus superiores no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação desta Portaria Conjunta.

I - Gabinete/SINESP;

II - Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras - SUPOP/SINESP;

III - Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização - SUAF/SINESP;

IV - Diretoria de Urbanização - DU/NOVACAP;

V - Diretoria de Edificação - DE/NOVACAP.

Parágrafo Único O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para finalização de suas atividades.

Art. 4º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º A SINESP fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

JULIO CESAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 73, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Aprova o Projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 390-00006351/2017-16, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 047/2017 e no Memorial Descritivo - MDE 047/2017.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

PORTARIA Nº 74, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Aprova as Diretrizes Urbanísticas DIUR 05/2018, aplicáveis à Região Noroeste da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105, Parágrafo único, da Lei Orgânica, combinadas com os Arts. 29 e 47 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00000702/2018-66, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas aplicáveis à Região Noroeste da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, na forma do documento DIUR 05/2018.

Parágrafo Único. São partes integrantes da DIUR 05/2018:

I - Anexo I. Mapa de Diretrizes de Sistema Viário e Mobilidade da DIUR 05/2018;

II - Anexo II. Mapa de Zoneamento das Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo da DIUR 05/2018;

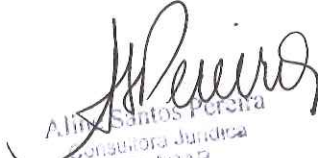
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Folha Nº 593
Processo Nº 112.001.353/2016
Rubrica [assinatura]

A Diretoria de Urbanização:
(com vistas à SEPROJ)

Encaminho o presente processo,
para consulta, conforme solicitado.
Após a referida consulta, solicito o
retorno dos autos, para que possamos
encaminhar o Relatório Final da
Comissão ao TCRF.

Pm 11/09/2018.


Alina Santos Pereira
Consultora Jurídica
NOVACAP

A

SECRE/PRES

Após consulta do autos.

Em 12/09/2018


ENGº Benito Ferreira Junior
Chefe da SEPROJ / DIPROJ / DEINFRA / DU
Mat: 43.592-9 / NOVACAP

**DESPACHO
CONJUR/PRES**

Folha Nº	594.
Processo Nº	112.001.353/2016
Código do SISPROT	
Matrícula	74.547-2.
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

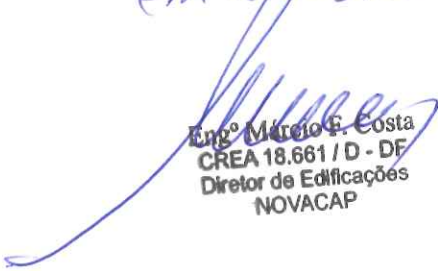
À Diretoria de Edificações:

Restituo os autos a essa Diretoria, para que seja elaborado Relatório, em conjunto com a Diretoria de Urbanização, visando a aprovação do Relatório Final constante nos autos (fls. 400/428), com a proposta de novas taxas de BDI a serem aplicadas na elaboração de orçamentos referenciais de obras e serviços de engenharia, com parâmetros para cálculo de honorários de engenharia consultiva no âmbito da NOVACAP e SINESP, pela Diretoria Executiva e posterior envio ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

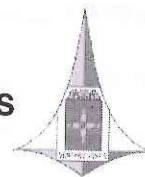
Brasília, 18 de setembro de 2018.


Aline Santos Pereira
Consultora Jurídica

A DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU
PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA
DIRETORIA COLEGIADA, REFERENTES AOS BDI'S.
EM 24/09/2018


Engº Múrcio E. Costa
CREA 18.661 / D - DF
Diretor de Edificações
NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



PROCESSO Nº : 112.001.353/2016
INTERESSADO : Comissão designada pela Instrução de Serviço nº 203 de 14/08/2017
ASSUNTO : Estipulação do percentual da Taxa de Benefício de Despesas Indiretas – BDI

Senhores Diretores,

Em 14 de agosto de 2017, através da Instrução de Serviço nº 203, constituiu Comissão, visando atender as disposições da Decisão nº 1391/2014 do TCDF, do Acórdão nº 2622/2013 – Plenário do TCU e das Súmulas 254 e 258, também do TCU, visando a realização de estudos Estipulação do percentual da Taxa de Benefício de Despesas Indiretas – BDI na formação do preço final das obras e serviços no âmbito da NOVACAP e SINESP, bem como a definição de índices a serem usados pelos seus profissionais orçamentistas.

Através do Relatório Final, acostado às fls. 400/438, a Comissão sugere a adoção das seguintes taxas de BDI e respectivos demonstrativos (ANEXO III).

TIPOS DE OBRA	TAXAS DE BDI	
	COM desoneração da folha de pagamento	SEM desoneração da folha de pagamento
Obras de menor complexidade (Praças, Calçadas, Ciclovias, Meios Fios, Quiosques e Obras Correlatas)	23,15%	17,34%
Edificações	26,93%	20,94%
Paisagismo, Parques e Jardins	28,82%	22,47%
Drenagem Pluvial, Redes de Abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas)	24,18%	18,32%
Vias urbanas e Rodovias (incluindo Obras de Arte Especiais)	24,06%	18,20%
Drenagem Pluvial com Pavimentação	23,47%	17,64%
Fornecimento de Materiais Betuminosos e Outros Materiais e Equipamentos de Grande Relevância de natureza específica	16,32%	10,89%

Para o cálculo de honorários de engenharia consultiva, serão adotados os seguintes parâmetros:



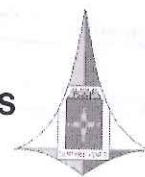
Folha 595

Processo nº 112.001.353/2016

Matricula 972831-7

Rubrica *h*

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**



- Encargos sociais incidentes sobre a mão de obra mensalista, conforme Sistema SINAPI, exceto o profissional consultor especial (Pessoa Jurídica) com encargos sociais de 20% (vinte por cento);
- Administração central de empresa da empresa de consultoria (ou overhead) igual a 30% (trinta por cento);
- Margem bruta da empresa de consultoria com valor igual a 12% (doze por cento); e
- Impostos com valor igual a 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento).

Para melhor entendimento seguem os anexos as fls. 439/583:

- **ANEXO I** – Relatório relativo ao processo TC 036.076/2011-2, que antecedeu o Acórdão 2622/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União;
- **ANEXO II** – Sugestão de planilha de orçamento de engenharia consultiva;
- **ANEXO III** – Demonstrativos de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI.

Assim, pelos critérios adotados submetemos ao Diretor Presidente e a Diretoria Colegiada a estipulação do percentual da Taxa de Benefício de Despesas Indiretas – BDI na formação do preço final das obras e serviços no âmbito da NOVACAP e SINESP, bem como a definição de índices a serem usados pelos seus profissionais orçamentistas.

Brasília, 25 de setembro de 2018



Engº DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
Diretor de Urbanização



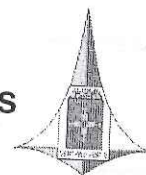
Engº MÁRCIO FRANCISCO COSTA
Diretor de Edificações

Folha 596

Processo nº 00.001.353/2016

Matricula 92831-7

Rubrica cl



DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Sessão n.º 4.384ª, realizada em 27 de setembro de 2018

PROCESSO N° : 112.001.353/2016
INTERESSADO : Comissão designada pela Instrução de Serviço n° 203 de 14/08/2017
ASSUNTO : Estipulação do percentual da Taxa de Benefício de Despesas Indiretas – BDI

A Diretoria, acolhendo o VOTO do Relator, com base no Relatório Final, acostado às fls. 400/438 e Anexos (fls. 439/586) da Comissão designada pela Instrução de Serviço n° 203 de 14 de agosto de 2018, atendendo as disposições da Decisão n° 1391/2014 do TCDF, do Acórdão n° 2622/2013 – Plenário do TCU e das Súmulas 254 e 258, também do TCU, resolve: **AUTORIZAR** o percentual da Taxa de Benefício de Despesas Indiretas – BDI na formação do preço final das obras e serviços no âmbito da NOVACAP e SINESP, bem como a definição de índices a serem usados pelos seus profissionais orçamentistas, na forma abaixo:

TIPOS DE OBRA	TAXAS DE BDI	
	COM desoneração da folha de pagamento	SEM desoneração da folha de pagamento
Obras de menor complexidade (Praças, Calçadas, Ciclovias, Meios Fios, Quiosques e Obras Correlatas)	23,15%	17,34%
Edificações	26,93%	20,94%
Paisagismo, Parques e Jardins	28,82%	22,47%
Drenagem Pluvial, Redes de Abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas)	24,18%	18,32%
Vias urbanas e Rodovias (incluindo Obras de Arte Especiais)	24,06%	18,20%
Drenagem Pluvial com Pavimentação	23,47%	17,64%
Fornecimento de Materiais Betuminosos e Outros Materiais e Equipamentos de Grande Relevância de natureza específica	16,32%	10,89%

Encaminhar à SINESP, para aprovação e demais providências

RELATORES: DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO – DIRETOR DE URBANIZAÇÃO
MÁRCIO FRANCISCO COSTA – DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

Adalto Geraldo Soares
Adalto Geraldo Soares

Julio Cesar Menegotto
Julio Cesar Menegotto

Daclimar Azevedo de Castro
Daclimar Azevedo de Castro

Marcio Francisco Costa
Marcio Francisco Costa

Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes
Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes

Folha 597

Processo nº 00.001.353/2016

Matrícula 972831-7

Rubrica ad


Engº Alexandre Bispo Cruz Sarmento
SEORÇA/ DITEC/ DETEC/ DE
Matrícula 973.176- 8
CREA 23784/D- DF

ciente 07/11/18


Engº Gilmar da Mota Fernandes
SEORÇA/ DITEC/ DETEC/ DE
Matr. nº 973.113- X
CREA 23785/ D- DF

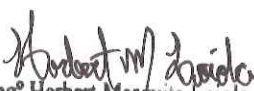
07/11/18


Alinne Bernardina Pires de Oliveira
Engº Civil
SEORÇA/ DITEC/ DETEC/ DE/ NOVACAP
CREA 23.821/ D- DF Matr.: 272.493- 6

07/11/2018


Ednum Almeida Ribeiro
Engº Civil
SEORÇA/ DITEC/ DETEC/ DE/ NOVACAP
CREA 22.359/ D- PE Matr.: 272.407- 9

CIENTE 07.11.18


Engº Herbert Mesquita Lodiola
SEORÇA/ DITEC/ DETEC/ DE
Matr.: 973.299- 3
Crea: 25.130/ D- DF

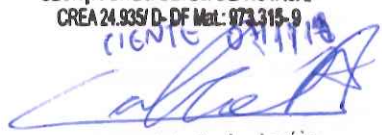
ciente 07/11/2018


Gustavo dos Santos Lima
Téc. Edificações - DITEC/DE
Mat.: 74.455-7
Novacap
CIENTE


CLAVO NETO DE F. ROCHA
Téc. EDIFICAÇÕES
MAT. 74454-9
CIENTE 07/11/2018

75.104-9


Tiago de Souza Oliveira
Engº Civil
SEORÇA/ DITEC/ DETEC/ DE/ NOVACAP
CREA 24.935/ D- DF Matr.: 973.315- 9


Engº Gabriel da Cunha Araújo
CREA - 23300/ D- DF
SEORÇA/ DETEC/ DE
NOVACAP

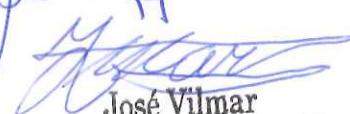
CIENTE 07/11/2018


Engº Ivan Marcos de Mello Ramalho
Chefe da DITEC/ DETEC/ DE
Matr.: 74.998- 2/ NOVACAP
CREA 5060471892/ D- SP


Engº Alvaro Henrique X. Santos
SEORÇA/ DITEC/ DETEC/ DE
Mat. 973.310 - 8
CREA 25042/ D- DF

ciente 07/11/2018


Solange Garcia da Silva
Técnica em Edificações - CREA 3442/ TD- DF
Matr. 74.450- 8
SEORÇA/ DETEC/ DE


José Vilmar
Técnico em Edificações CREA-DF 7223/ TD
Matrícula nº 74.825-8
NOVACAP

Esta cópia confere com o original
que está sob a guarda da
Secretaria de Órgãos Colegiados - NOVACAP

Brasília/DF *27.09.2018*

ad 972831-7
Nome e Matrícula do Empregado


Benedita Batista R. Queiroz
Técnica em Edificações
SEINST/ DETEC/ DE/ NOVACAP
Matrícula 74.906 - 0

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**



OFÍCIO Nº 249/2018 SECRE/PRES/NOVACAP

Brasília, de setembro de 2018.

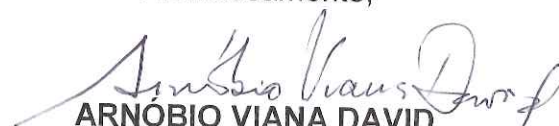
Para: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Presente, após Decisão da Diretoria Colegiada, fls. 597, para aprovação e demais providências dessa Pasta.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


ARNÓBIO VIANA DAVID
Secretário-Geral

Folha Nº 598

Processo Nº 112001353/2018

Rubrica  750425

Ao Senhor

ANTONIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP.

Setor de Áreas Públicas, lote B, bloco A-15 – Bairro Zona Industrial
71.215-000 – BRASÍLIA/DF

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

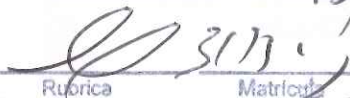
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

REGISTRO DE QUANTIDADE DE FOLHAS DE PROCESSO

Processo conferido em 01 / 10 / 2018

As 1 / 1 / 2018 h, com 198/598 folhas.

 3111

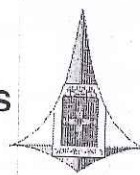
Rubrica

Matricula

Sector/ Cargo

Processo STESP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA****Sessão n.º 4.384ª, realizada em 27 de setembro de 2018**

PROCESSO Nº : 112.001.353/2016
INTERESSADO : Comissão designada pela Instrução de Serviço nº 203 de 14/08/2017
ASSUNTO : Estipulação do percentual da Taxa de Benefício de Despesas Indiretas – BDI

A Diretoria, acolhendo o VOTO do Relator, com base no Relatório Final, acostado às fls. 400/438 e Anexos (fls. 439/586) da Comissão designada pela Instrução de Serviço nº 203 de 14 de agosto de 2018, atendendo as disposições da Decisão nº 1391/2014 do TCDF, do Acórdão nº 2622/2013 – Plenário do TCU e das Súmulas 254 e 258, também do TCU, resolve: **AUTORIZAR** o percentual da Taxa de Benefício de Despesas Indiretas – BDI na formação do preço final das obras e serviços no âmbito da NOVACAP e SINESP, bem como a definição de índices a serem usados pelos seus profissionais orçamentistas, na forma abaixo:

TIPOS DE OBRA	TAXAS DE BDI	
	COM desoneração da folha de pagamento	SEM desoneração da folha de pagamento
Obras de menor complexidade (Praças, Calçadas, Ciclovias, Meios Fios, Quiosques e Obras Correlatas)	23,15%	17,34%
Edificações	26,93%	20,94%
Paisagismo, Parques e Jardins	28,82%	22,47%
Drenagem Pluvial, Redes de Abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas)	24,18%	18,32%
Vias urbanas e Rodovias (incluindo Obras de Arte Especiais)	24,06%	18,20%
Drenagem Pluvial com Pavimentação	23,47%	17,64%
Fornecimento de Materiais Betuminosos e Outros Materiais e Equipamentos de Grande Relevância de natureza específica	16,32%	10,89%

Encaminhar à SINESP, para aprovação e demais providências

RELATORES: DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO – DIRETOR DE URBANIZAÇÃO
MÁRCIO FRANCISCO COSTA – DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

Adalberto Geraldo Soares

Marcio Francisco Costa

Julio César Menegotto

Daclimar Azevedo de Castro

Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

Folha 597

Processo nº 12.001.353/2016

Matrícula 972831-7

Rubrica

Solicito a emissão das novas
tabelas de BDI e seus acréscimos
a partir desta data.

05/10/2018

Ana Tourinho Cavalcante Vale
Subsecretária de Projetos Orçamento
e Planejamento de Obras
Matrícula nº 268.915-4

Ciente em 08/10/18

Leonardo Pierre Firme
Mat. 158.106-6
SINESP

Ciente em 8/10/18

Paulo Costa L. Mendes
Mat.: 264.945-4
Coordenador Técnico
SUOP/SINESP

CIENTE EM 10/10/18

Osório Alcides Alves
368.226-5

CIENTE
CARMEN CARMOVA
mat 268.259-3

CIENTE EM 05/10/18
Christine Beatriz N. C. Pereira
SUOP/SINESP
Mat. 264.887-9
Coordenadora Técnica

ciente,
marcelo maciel
Assessor SUOP

Esta cópia confere com o original
que está sob a guarda da
Secretaria de Órgãos Colegiados - NOVACAP

Brasília/DF 27.07.2018

Nome e Matrícula do Empregado
972831-7

Wanderson de Andrade Simplicio
Mat. 268.785-2
Coordenador Técnico
SUOP/SINESP

10/10/2018



**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos
Gabinete do Secretário**

Folha nº	600
Processo nº	112.001.353/2016
Rubrica	74.206-6

Folha n.º 599

Processo n.º 112.001.353/2016

Rubrica/Mat. 268.192.7

DESPACHO

Em 02 de outubro de 2018

PROCESSO N.º 112.001.353/2016

INTERESSADO: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e NOVACAP

ASSUNTO: Estipulação do percentual da Taxa de Despesas Indiretas - BDI.

À Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras - SUPOP,

Os autos versam sobre estudos objetivando a estipulação do percentual do BDI na formação do preço final das obras e serviços realizados no âmbito da NOVACAP e SINESP, bem como a definição de índices a serem utilizados pelos seus profissionais orçamentários.

Considerando os termos da Portaria Conjunta n.º 11 de 11 de junho de 2018, encaminho o presente processo para continuidade da instrução e providências subsequentes, conforme Ofício n.º 249/2018 SECRE/PRES/NOVACAP, fl. 598.

Atenciosamente,


Renato C. de Carvalho Jr.

Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA	
Renumerado por	
motivo de erro	
nas fls. 600 A 604	
Rubrica	Mat. 74.206-6

